

## **EDITAL DG/CERES Nº 10/2025**

### **Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna, relativas ao ano de 2025, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

#### **1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social

#### **2. DA LEGISLAÇÃO**

- 2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

#### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. Este edital conta com 01 (uma) vaga no Programa de Bolsa de Apoio Discente, do Centro de Educação Superior da Região Sul, sendo divididas da seguinte maneira:

Quantidade de Vagas	Local	Habilidades específicas	Responsável pela seleção	Período	Entrada	Saída	e-mail
01	coordenadoria de serviços gerais	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; Proatividade.	Fabricio Adriano	Segunda a sexta-feira	9h	13h	cseg.ceres@udesc.br

#### **4. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

- 4.1. As Bolsas de Apoio Discente selecionadas neste edital terão duração até dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme art.6º, da Resolução 001/2005/CONSUNI, se for de interesse das partes. A chefia imediata deve comunicar em dezembro de 2025 à Direção de Extensão do CERES o interesse na renovação;
- 4.2. No mês de janeiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionado à necessidade de atividades do Centro determinadas pela Chefia Imediata e este

será responsável por informar à Direção Geral, até o dia 01 de dezembro, a necessidade de manter bolsista neste mês.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser discente regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva em Curso de Graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 5.2. Não ter sido desligado(a) anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- 5.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 5.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário, conforme solicitado no item 3.1, sendo critério para indeferimento da ficha de inscrição.
- 5.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Cadastro específico (Anexo I), que se encontra disponível para preenchimento na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, devidamente preenchido;
- 6.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 6.3. Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos os que contribuem para a renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda).
- 6.4. Os documentos supracitados devem ser enviados para o e-mail correspondente à vaga descrita no quadro de vagas do item 3 deste edital, com o seguinte assunto: *"Inscrição para bolsa de apoio discente"*.

## 7. DA OPÇÃO PELA VAGA

- 7.1. Ao preencher o cadastro específico, referido no item anterior, o(a) candidato(a) deverá especificar para qual vaga pretende concorrer (descrita no item 3.1).
- 7.2. Caso o(a) candidato(a) selecionado não queira assumir a vaga determinada, deverá preencher um termo de desistência da vaga, para que o(a) próximo(a) candidato(a) possa ser chamado, e, assim, subsequente. O termo de desistência pode ser encontrado em <https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios> e deve ser enviado para a Direção de Extensão do CERES pelo e-mail [dex.ceres@udesc.br](mailto:dex.ceres@udesc.br).

## 8. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. **As inscrições** para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas por e-mail, conforme indicado no item 6, no período compreendido entre o dia **04 de abril de 2025 a 08 de abril de 2025**.

## 9. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1. **O processo de seleção** dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelo responsável pela(s) vaga(s) (item 3.1), no **dia 09 de abril de 2025** em horário e local a ser divulgado na página de editais no sítio eletrônico do CERES/UDESC;
- 9.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:
- 9.2.1. Carência socioeconômica;
- 9.2.2. Habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.3. A critério do responsável pela seleção, serão desclassificados os(as) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;
- 9.4. A nota final de cada candidato será calculada pelo responsável pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.5. **Até o dia 10 de abril de 2025, o responsável** pela seleção **fará publicar**, no site do CERES no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, **o resultado** do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

## 10. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

- 10.1. Após a publicação do resultado, **o candidato selecionado deverá preencher e assinar o termo de compromisso** encontrado em <https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios>, **e enviá-lo juntamente do atestado de matrícula, até o dia 10 de abril de 2025**, para o e-mail dex.ceres@udesc.br;
- 10.2. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;
- 10.3. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o(a) Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

## 11. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 11.1. A remuneração para Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 732,62 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.

## 12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Extensão;
- 12.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Extensão da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 04 de abril de 2025.

**Prof. Eduardo Nogueira Giovanni**  
**Diretor Geral da UDESC Laguna**

**EDITAL DG/CERES Nº 10/2025**

**Anexo I**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE - PROEX  
COORDENADORIA DE APOIO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - CAUNI  
PROGRAMA BOLSA DE APOIO DISCENTE**

CADASTRO PARA BOLSISTA

Nome: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
E-mail para contato: \_\_\_\_\_

RG ou Passaporte: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Local de trabalho do Pai: \_\_\_\_\_  
Profissão do Pai: \_\_\_\_\_  
Rendimentos do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Local de Trabalho da Mãe: \_\_\_\_\_  
Profissão da Mãe: \_\_\_\_\_  
Rendimentos da mãe: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Fase: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Vagas escolhidas e horários: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Descreva suas habilidades: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## **EDITAL DG/CERES Nº 10/2025**

### **Anexo II**

<b>Item</b>	<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
-	04/04/2025	Publicação do Edital no site
8.1	04/04/2025 a 08/04/2025	Período de inscrições por e-mail
9.1	09/04/2025	Entrevista/Seleção de candidatos(as)
9.5	Até 10/04/2025	Publicação do resultado no <i>site</i>
10.1	Até 10/04/2025	Selecionado(a) envia termo de compromisso e atestado de matrícula para Direção de Extensão do CERES



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **IVF59P91**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI** (CPF: 020.XXX.339-XX) em 04/04/2025 às 14:25:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTE1MzRfMTE1MzhfMjAyNV9JVKY1OVA5MQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011534/2025** e o código **IVF59P91** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.